



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.496, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento, denominado de “LOTEAMENTO JARDIM CARLOS BEZERRA II”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “**LOTEAMENTO JARDIM CARLOS BEZERRA II**”, atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999, conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo nº 15.987/2020 arquivado no Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado **LOTEAMENTO JARDIM CARLOS BEZERRA II (Interesse Social)** com área parcelada de 68.065,87 m², de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, conforme matrícula sob nº.93.440, no RGI local, totalizando 184 lotes e Áreas de Domínio Público a saber:

- I. Área de Reserva Municipal – Área “Q” (Área de Compensação): Área Verde**, com área de 8.008,06 m², matrícula sob nº. 94.681 no RGI local, desmembrada da Estância Beira Clube.
- II. Área de Reserva Municipal – Área “R” (Área de Compensação): Área Institucional**, com área de 2.502,67 m², matrícula sob nº 94.682, no RGI local, desmembrada da Estância Beira Clube.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de Abril de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.817, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CINTIA PEIXOTO do cargo em comissão de Médica da Família – ESF Margarida, Tabela Salarial CC-5, nomeado através da Portaria nº 25.462, de 17 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 081 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre regulamentar o gozo de Recesso/Férias dos servidores públicos municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis/MT.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 31, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, datada de 11 de março de 2020, na qual classificou como pandemia a contaminação pela doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para diminuir os riscos de contaminação e a propagação da doença, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO a premente necessidade de adotar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas objetivam a preservação da dignidade das pessoas e direitos humanos, respeito à intimidade e à vida privada, assim como pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas, sobretudo para salvaguardar a saúde dos estudantes, professores e todos os outros colaboradores da rede municipal de ensino, com o fim especial de contenção da propagação do novo Coronavírus e a proteção da coletividade.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº. 9.405, de 16 de março de 2020, que criou o Comitê de Gestão de Crise;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº. 9.424, de 23 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 9.425, de 23 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 9.443, de 31 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 9.480, de 16 de abril de 2020, Decreto Municipal nº. 9.486, de 22 de abril de 2020, que dispuseram sobre ações e medidas para minimizar a proliferação entre a população do novo coronavírus, no âmbito do município de Rondonópolis/MT.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº. 9.486, de 22 de abril de 2020, que concede férias coletivas aos servidores públicos municipais do Município de Rondonópolis-MT.

CONSIDERANDO a portaria nº. 064, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis/MT.

RESOLVE:



Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis/MT, em observância a Legislação Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº. 9.424, de 23 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 9.425, de 23 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 9.443, de 31 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 9.480, de 16 de abril de 2020, Decreto Municipal nº. 9.486, de 22 de abril de 2020 e segundo orientações do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 2º Permanecem integralmente suspensas as aulas na rede municipal de ensino de Rondonópolis/MT, conforme estabelecido no inciso I, do art. 15º, do Decreto Municipal nº. 9.480, de 16 de abril de 2020.

Art. 3º A suspensão das aulas na rede municipal de ensino equivalerá a antecipação das férias coletivas.

§1º Para fins do período de antecipação de férias de que trata o *caput* deste artigo, contar-se-á 15 (quinze) dias corridos a partir de 23/04/2020, período este que poderá ser prorrogado pelo tempo que perdurar a situação de risco da contaminação, conforme atualizações diárias do Ministério da Saúde e demais órgãos de prevenção e controle da pandemia.

§2º Os ajustes necessários ao cumprimento e adequação do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 4º Os diretores das unidades escolares, em razão da excepcionalidade das atividades desenvolvidas por eles, sobretudo a necessária continuidade dos serviços administrativos, indispensáveis à regularidade e preservação das unidades, permanecerão desenvolvendo suas atividades frente as unidades escolares, segundo as peculiaridades de cada local, aplicando-se, no que couber, as exceções previstas art. 2º, do Decreto Municipal nº. 9.425, de 23 de março de 2020.

Art. 5º O período de férias/recesso escolar será liquidado de acordo com demonstrativo:

I - Docentes e Assistentes De Desenvolvimento Educacional:

a) de 24/03/2020 a 07/04/2020 – Recesso Escolar



b) - de 08/04/2020 a 07/05/2020 – Férias Coletivas

II - Técnico Instrumental e Apoio Instrumental:

a) - de 24/03/2020 a 22/04/2020 – Férias referentes a 2020

b) - a partir de 23/04/2020 – Férias vincendas ou Licença Prêmio aos que tiverem direito adquirido.

§1º A partir de 23/04/2020, todos os servidores efetivos municipais lotados nesta Secretaria, exceto o Diretor escolar, Técnico Administrativo e Apoio Instrumental – perfil Agente de Vigilância, deverão usufruir de férias.

§2º Diretor escolar, Técnico Administrativo e Apoio Instrumental – perfil Agente de Vigilância, que façam parte do grupo considerado de risco, deverão usufruir de férias, conforme trata o demonstrativo do *caput* deste artigo.

Art. 6º Os servidores públicos municipais que desenvolvem suas funções na sede da Secretaria Municipal de Educação, seguirão as determinações previstas no Decreto Municipal nº. 9.486, de 22 de abril de 2020.

Art. 7º Ficam mantidas as demais determinações constantes na Portaria nº 064 de 23 de Março de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Eventuais omissões serão dirimidas pela Secretária Municipal de Educação, no que lhe couber.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA MORAES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 007 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato José Carlos Rodrigues, Matrícula nº 193348 e CPF. Nº. 241.963.634-72

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HUMBERTO DE CAMPOS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA - ME	Nº 175/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, SOFTWARE, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA.	13/02/2020 a 13/02/2021	JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 119 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sr. Walter dos Santos Silva**, CPF nº. 028.950.605-85, Matrícula nº 164542, Função: Gerente de Núcleo de Unidade de Saúde, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	R. MERLIM ROCHA DA SILVA-ME
NÚMERO	388/2020
OBJETO	Aquisição de papel toalha e papel higiênico que serão utilizados na limpeza pela Secretaria de Saúde, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	31/03/2020 A 30/09/2020
CONTRATO	WEISS E NAKAYAMA LTDA-ME
NÚMERO	386/2020
OBJETO	Aquisição de papel toalha e papel higiênico que serão utilizados na limpeza pela Secretaria de Saúde, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	31/03/2020 A 30/09/2020
CONTRATO	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI
NÚMERO	390/2020
OBJETO	Aquisição de papel toalha e papel higiênico que serão utilizados na limpeza pela Secretaria de Saúde, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	31/03/2020 A 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.**

Rondonópolis, 23 de abril de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 120 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sr. Marcos Fonseca de Menezes**, CPF nº. 551.353.661-72, Matrícula nº 180254, Função: Gerente de Núcleo de Patrimônio, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI
NÚMERO	398/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Ventiladores Pulmonares) para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	07/04/2020 A 07/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 028 DE 13 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. **MIRIELLE DA SILVA ALBANO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 046524, servidora pública desta Secretaria, matrícula n. 1556526, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º 146/2020 e Processo n.º 17/2020 da Empresa J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI com objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do seguinte serviço, referente ao lote 05:Revitalização/Reforma e Ampliação da Praça (quadra de areia) Bairro Loteamento Pedra 90, localizado na Rua A11, Quadra 19, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 13 de abril de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 029 DE 14 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. **MIRIELLE DA SILVA ALBANO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 046524, servidora pública desta Secretaria, matrícula n. 1556526, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **292/2020 e Processo nº 223/2020 da Empresa UNEP- ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA –EPP com objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do seguinte serviço, referente a Revitalização/Reforma da Praça Bispo Pedro Casaldaglia) no Bairro Bispo Pedro Casaldaglia, localizado na Rua D, Quadra 04. Nesta cidade- município de Rondonópolis - MT**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 14 de abril de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 030 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DANIEL APARECIDO GLAESER** Engenheiro Eletricista, CREA n.º MT 046706, servidor público desta Secretaria, matrícula n. 1558385, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 375/2020 e **Processo nº 489/2020 da Empresa ELETRO TARTARI LTDA –EPP com objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do seguinte serviço, Executar Obra para Construção do sistema de iluminação do Campo de Futebol do Distrito Nova Galileia, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 23 de abril de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 032 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato Nº 202/2020 e Processo nº 0000007/2020 da Empresa ELETRO TARTARI LTDA –EPP COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO COLINA VERDE, LOCALIZADA NA RUA ALAMEDA DAS ROSAS, QUADRA 107, COLINA VERDE. NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 23 de abril de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA INTERNA Nº. 076 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL Nº 01/2019, e conforme seus termos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, matrícula 107956, CPF 695.727.801-82, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a servidora EUNICE SILVA DOS SANTOS, matrícula 110841, CPF 002.611.111-08 para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO (EMPRESA)	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
Expecta Atendimento e Assistência a Saúde Ltda.	212/2020	Contratação de empresa especializada em serviços de saúde e segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde; Educação; Promoção e Assistência Social; e Gestão de Pessoas, no Município de Rondonópolis-MT.	26/02/2020 a 26/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessário e devidamente justificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/04/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
342/2020	34746	Tereza Leones Monteiro	Supervisor Escolar	30 dias – a partir do dia 23/04/2020 – Prorrogação Licença Médica.
342/2020	142727	Vania Fernandes Gusmão	Docente	30 dias – a partir do dia 23/04/2020 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
342/2020	1551869	Fernanda Fruet	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 16/04/2020 – Licença Maternidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
342/2020	1553335	Marlene Oliveira Borges	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 20/04/2020 – Licença Médica.
342/2020	184691	Rosana Vieira da Silva Freitas	Agente de Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 20/04/2020 – Licença Médica.
342/2020	118567	Edcleuma da Silva Machado	Especialista em Saúde	21 dias – a partir do dia 22/04/2020 – Prorrogação Acompanhamento de Pessoa da Família.
342/2020	166995	Viviane de Moraes	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 22/04/2020 – Licença Médica.
342/2020	900273	Adilson Silva de Oliveira	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 24/04/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de abril de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 340/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	Procuradoria Geral	60 dias – no período de 25/07/2020 a 22/09/2020

Rondonópolis, 23 de abril de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS

Gerente de Segurança do Trabalho

Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 343/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 24/04/2020 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Rejane Parreira dos Santos**, matrícula 211761, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **19/04/2020**.

Rondonópolis, 24 de abril de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS

Gerente de Segurança do Trabalho

Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 55/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,** com fulcro no parecer jurídico n.º 262/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **ALESSANDRO DOS SANTOS VALENTIM E CIA LTDA**, situada na Rua A, n.º 967, Quadra 01, Lote 09, Bairro Jardim Maria Tereza, Rondonópolis – MT, CEP 78.745-618, inscrita no CNPJ: **30.820.862/0001-21**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.663,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bllcompras.com>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 11/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bllcompras.com>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 24 de abril de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 07/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM YPÊ E JARDIM RIVERA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI EPP, apresentou o valor de R\$: 338.187,44 (trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de abril de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDE temporariamente a Tomada de preços Nº 44/2020, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO ÁGUA, NA COMUNIDADE ÁGUA DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação do projeto básico conforme Ofício nº 971/2020/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 24 de abril de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

COMISSÃO DE PREGÃO

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 2.882/2019 - Pregão Eletrônico nº 62/2019

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionador de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigerador, telefone, ventilador, e outros, destinados para atender às secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

RECORRENTE: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRARRAZÕES DE RECURSO: GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME.

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em confronto com o Edital PE 62/2019, com as contrarrazões da Recorrida, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

1. DAS PRELIMINARES

No dia 06 de fevereiro de 2020 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, realizou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 62/2019 visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionador de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigerador, telefone, ventilador, e outros, destinados para atender às secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Após a habilitação dos licitantes vencedores, no dia 03/03/2020 a licitante MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA manifestou desejo de interpor recurso para os itens/lotos 52 e 53 do Termo de Referência.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Foi enviado por e-mail pela Recorrente MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no dia 04 de março de 2020, recurso administrativo e pela Recorrida GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME no dia 11 de março de 2020 para o e-mail pmrrroo@hotmail.com, registre-se que os memoriais recursais foram recebidos tempestivamente, cumpridas as formalidades legais atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002, o recurso foi juntado aos autos do Pregão Eletrônico nº 62/2019.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese a Recorrente alega em sua peça recursal que “Os objetos dos Itens 52 e 53 são MOBILIÁRIOS ESCOLARES, e os mesmos possuem NORMAS VIGENTES próprias que devem ser seguidas pelos entes Municipais, Estaduais e Federais, para aquisição deste tipo de produto”.

A Recorrente cita a Portaria nº 105, de 06 de março de 2012.

A Recorrente declina de apresentar Recurso para o item 54.



Ao final a Recorrente requer: “(...) o provimento do recurso, para que fique consignado expressamente que o Ente Público licitante exigirá na entrega dos produtos o que está estabelecido na Portaria 105 de 06/03/2012 e Portaria 184 de 31/03/2015.”.

4. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

Em síntese a Recorrida expõe em sua peça recursal que “(...) o recurso não deve prosperar visto que não há sequer exigência ou menção em Edital de que os móveis constantes nos itens em comento sejam os que necessitam das exigências do INMETRO.”.

A Recorrida cita o descritivos dos itens 52 e 53.

A Recorrida faz referência aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da economicidade.

Ao final pede deferimento.

5. DECISÃO

Após receber os memoriais recursais da Recorrente e da Recorrida o pregoeiro questionou a Secretaria Municipal de Educação para obter maiores esclarecimentos acerca dos referidos itens.

No dia 08 de abril o pregoeiro recebeu o Ofício nº 1169/2020 solicitando o cancelamento dos itens em discussão, o qual está transcrito abaixo:

“Solicitamos o cancelamento dos itens 52 (Conjunto Escolar de Mesa e Cadeira Adulto) e 53 (Conjunto Escolar Mesa e Cadeira Juvenil) do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2019, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionador de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários refrigerador, telefone, ventilador e outros destinados para atende às secretarias deste município, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os referidos itens foram solicitados por meio do ofício nº 975/2019/DPF/SEMED.

Justificamos o cancelamento devido a não observância na portaria 105/2012 do INMETRO na especificação do item.”

Portanto, observando o princípio administrativo da autotutela, quando a administração pode rever seus atos a qualquer momento, e ainda em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação os referidos itens serão cancelados.

6. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficam **CANCELADOS** os itens **52 e 53** do Pregão Presencial n. 62/2019, dando ciência desta decisão aos Licitantes.

Rondonópolis, 23 de abril de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini Secretário
de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO Nº
013/2020**

NOTIFICAÇÃO/013/2020/SINFRA

Rondonópolis, 24 de abril de 2020.

Ao.

Sr. José Augusto Ferreira dos Santos

Representante Procurador da empresa Gesse Vitor Leite de Brito - EPP

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, CONTRATO Nº: 30/2020– OBJETO: Obra de Pavimentação Asfáltica tipo TSD com Capa Selante, a ser executada na Rua Mário Alves de Albuquerque, no Bairro Cidade Salmen e na Avenida Zélia dos Santos Pereira, no Bairro Jardim Pindorama, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO – EPP, portadora do CNPJ: 28.540.624/0001-10, devido à grande morosidade na execução dos serviços contratados, através do Contrato Nº: 30/2020 – Obra: “Execução de Pavimentação Asfáltica tipo TSD com Capa Selante, a ser executada na Rua Mário Alves de Albuquerque, no Bairro Cidade Salmen e na Avenida Zélia dos Santos Pereira, no Bairro Jardim Pindorama, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.”

A ordem de serviço do referido contrato foi emitida na data de 17 de janeiro de 2020, autorizando o início imediato dos serviços contratados.

A contratada iniciou os serviços apenas no dia 04 de março de 2020, alegando fortes chuvas no início do ano.

Até o presente momento foi realizado apenas uma medição atingindo 18,81% de serviços executados, após dois meses de execução. Sendo que no cronograma físico/ financeiro entregue pela própria empresa no ato da licitação, a mesa após dois meses de execução teria que atingir 76,60%, do contrato.

Após o dia 12/03/2020, a empresa concluiu a execução do meio fio na rua Mário Alves de Albuquerque, e não retornou mais os serviços.

Na Avenida Zélia dos Santos Pereira, foi realizado apenas um paliativo no início do contrato devido a uma erosão no local, problema que foi solucionado através do 1º termo de aditivo, onde foi acrescentado aterro para o local.

Devido a estes fatos citados acima, não existe justificativa para o atraso no cronograma físico/ financeiro, portanto notifico vossa empresa, e solicito retorno imediato dos serviços contratados em 5 (cinco) dias para enfim conclusão do contrato.

Ressaltamos a gravidade da reincidência e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICTOR ARAÚJO RODRIGUES
Fiscal do Contrato

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DA PRAÇA DO CEU

CONTRATO: 195/2020

NOTIFICAÇÃO/12/2020/SINFRA

Rondonópolis, 24 de abril de 2020.

Ao Sr.

Júlio Cesar Moreira Taveira

J.A Taveira Engenharia e Construções Eireli

Alamedas das Hortênsias, nº 172, Lote 07, Quadra 13, Sala 1A

Bairro Vila Adriana, Rondonópolis – MT - CEP 78705-640

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 195/2020 – Obra: Construção do Alamedado da Praça do CEU, Localizada na Avenida Laurinda Bionde Zonatto, S/N, no Município de Rondonópolis - MT.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, portadora do CNPJ: 34.299.045/0001-20, pois, durante visita da equipe técnica da SINFRA no dia 23 de abril de 2020, verificou-se que a vossa empresa não havia iniciado os serviços contratados, tendo em vista a assinatura da ordem de início dos serviços no dia 31/03/2020.

Dessa forma, solicitamos que a contratada inicie a obra em epígrafe o mais rápido possível visando cumprir com o cronograma-físico-financeiro proposto por ela no momento do processo licitatório que é de 46,56% para este mês, totalizando um valor de R\$ 64.540,31.

Ressaltamos que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial sobre as **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, observando em especial os itens descritos abaixo:

- O prazo de execução da obra;
- Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada;
- Empregar na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam as especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização.

Salientamos que se a obra não for iniciada até o dia 27/04/2020, implicará na rescisão unilateral, multa e demais penalidades previstas no contrato.

Atenciosamente,

PAULO ARTUR DA SILVA DIAS

Fiscal de Contrato

CLAUDINE LOGRADO FANAIA

Secretária Municipal de Infraestrutura



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 498 - DE 23 DE ABRIL DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO SERVSAÚDE EM TEMPO DE PANDEMIA - CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

CONSIDERANDO: a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO: o Decreto nº 9.407 de 17 de março de 2020, Decreto 9.415, de 19 de março de 2020 e Decreto nº 9.422, de 21 março de 2020 e Decreto 9.480 de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do CORONAVÍRUS (2019- NCOV), no âmbito do município de Rondonópolis – MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - adotar de regime de jornada em turnos alternados de revezamento, sendo das 07 às 12hs, e segunda turma, das 12:15 as 17:15hs, com **atendimento ao público somente no período matutino.**

Artigo 2º - Procedimentos eletivos estarão liberados, desde de que o médico consiga agendamento na rede hospitalar.

Artigo 3º - A rede conveniada ao Servsaúde já possui o teste para o Coronavírus (COVID – 19), mediante prescrição médica.

Artigo 4º - Telefones para emergências (66) 9.9996-2514 (Jacilene); (66) 9.9986-1763 (Olívia Muniz); (66) 9.9200-8154 (Marilza); (66) 9.9986-3677 (Flávio); (66) 9.9986-3678 (Marcos) e (66) 9.9216-1955 (Jeferson)

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON*



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 010/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 010/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO URBANO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Valor GLOBAL
MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 69.000,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 24 de abril de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 25 de 24 de abril de 2020

Dispõe sobre a instituição do Regime de Concessão de Diárias no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Fica instituído o regime de concessão de diárias aos funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º - Aos funcionários que se deslocarem temporariamente para outras comarcas a serviço da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, serão concedidas diárias para atenderem as despesas de alimentação e pernoite.

Art. 3º - As diárias serão pagas mediante autorização expressa da diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, nos limites fixados no anexo I da presente Resolução, mediante Ofício encaminhado ao Departamento de Administração/Compras.

Art. 4º - Na hipótese do funcionário não comparecer ao ato designado, deverá restituir as diárias recebidas a maior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Na hipótese de não haver a devida prestação de contas será efetuado o desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O



Gerente de Departamento Jurídico

**ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS**

ORDEM	REQUISITANTE	COM PERNOITE		SEM PERNOITE	
		DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
		R\$	R\$	R\$	R\$
01	DIRETOR PRESIDENTE	250,00	362,50	180,00	210,00
02	DIR.ADM.E FINANCEIRO	231,25	334,38	150,00	190,00
	DIR. TÉCNICO				
	ASSESSOR JURIDICO				
03	COORDENADORES CHEFES DE DEPTOS ASSESSORES	212,50	306,25	120,00	160,00
04	DEMAIS FUNCIONÁRIOS	150,00	212,50	100,00	130,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 557 - DE 24 DE ABRIL DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus**;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatar a curva epidêmica;

RESOLVE:



Artigo 1º - Fica prorrogado a suspensão do atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário onde são realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias, compreendendo o período de **25 de abril a 01 de maio de 2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Artigo 2º - Demais artigos da Portaria 527 - de 17/03/2020 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 558 - DE 24 DE ABRIL DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alex Garay da Silva	02/01/2019 a 01/01/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Antonia Assis de S. Leite	12/03/2019 a 11/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Beth Sabéia M. de O. de Almeida	01/04/2019 a 31/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Cibele Veronica P. de Oliveira	12/04/2019 a 11/04/2020	13/04/2020 a 12/05/2020
Cristiane Bela Moura	05/01/2019 a 04/01/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Eufrazio Rodrigues Alves	04/02/2019 a 03/02/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Hugo Fernando S. Ribeiro	15/02/2019 a 14/02/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
José Carlos Garcia	14/02/2019 a 13/02/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Marilda de Souza Lima Melo	14/02/2019 a 13/02/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Nilza Maria N. Sirqueira	02/01/2019 a 01/01/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Sebastião Assis de Carvalho	03/04/2019 a 02/04/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Silvanea da Silva	02/04/2019 a 01/04/2020	01/04/2020 a 30/04/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

014/2020

Pregão Presencial nº. 003/2020

CONTRATADO

GENIVAL PIO DE LIMA

CNPJ Nº

18.091.318/0001-90

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para a futura contratação de serviços técnicos profissionais de tradução/interpretação em **LIBRAS** para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR:

R\$ 67.650,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

07/04/2020 a 31/12/2020.

Rondonópolis, 07 de abril de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

015/2020

Pregão Presencial nº. 004/2020

CONTRATADO

JOSÉ ROBERTO THEODORO E CIA LTDA ME

CNPJ Nº

07.805.439/0001-30

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de filmagem, gravação ao vivo, edição das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas; reuniões, licitações, reportagens e audiências públicas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR:

R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

07/04/2020 a 31/12/2020.

Rondonópolis, 07 de abril de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

016/2020

Pregão Presencial nº. 005/2020

CONTRATADO

MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME

CNPJ Nº

00.973.037/0001-04

O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de manutenção técnica de sonorização para Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Comemorativas, Reuniões, Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR:

R\$ 16.260,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

07/04/2020 a 31/12/2020.

Rondonópolis, 07 de abril de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

EM BRANCO